

Banco de Portugal

Carta Circular nº 1/96/DSB, de 05/01/96

ASSUNTO: Cobrança de despesas de manutenção de contas de depósito

Considerando o número significativo de reclamações apresentadas neste Banco, relativas à cobrança de despesas de manutenção de contas de depósito, não previstas nos contratos oportunamente celebrados, por decisão unilateral das instituições de crédito, sem que tenha sido dado prévio conhecimento aos respectivos titulares.

Considerando que, nos casos em que se verificam alterações das condições dos contratos em causa, que importam novos encargos para os clientes, a mera divulgação dos valores das comissões a cobrar, mediante os preçários afixados nos balcões, nos termos do nº 1 do Aviso nº 1/95, publicado no Diário da República, II Série, de 17.02.95, não constitui um meio adequado para levar tais alterações ao conhecimento dos interessados.

Chama-se a atenção de V. Exas. para a necessidade de a informação em apreço ser prestada de modo a permitir que os interessados tomem, efectivamente, conhecimento prévio das alterações das condições acordadas, conforme impõe o nº 5.º do mencionado Aviso nº 1/95.

Deverá, assim, essa instituição, de imediato, modificar adequadamente os procedimentos em vigor, caso os mesmos não dêem completa satisfação ao que dispõe o referido Aviso.

Enviada a:

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas Económicas, Instituições de Moeda Electrónica, Instituições Financeiras de Crédito, Sociedades de Factoring, Sociedades de Garantia Mútua, Sociedades de Investimento, Sociedades de Locação Financeira e Sociedades Financeiras para Aquisições a Crédito.